



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 1.056/97**

“Autoriza locação de imóvel”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER** no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar a locação de um prédio urbano, pelo prazo de 01 (um) ano, dotado de no mínimo um sanitário, instalação elétrica e hidráulica, para funcionamento da Creche Vila Aeroporto - IRMÃOZINHO, não podendo o aluguel mensal ser superior a R\$ 300,00 ( Trezentos Reais).

**Artigo 2º** - A contratação de que trata esta Lei obedecerá a processo licitatório competente.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação 3. 1. 3. 2. da Secretaria de Educação, manutenção e encargos a Creche.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de Março de 1997, revogada as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 10 de Julho de 1997.

**NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**  
Prefeita Municipal